COMUNICADO PROENG n.º 50/2025

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-360 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, usando da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **relação das inscrições homologadas do Curso de Medicina e aptas para a realização da Avaliação Escrita**, referente ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, de acordo com as normas do Edital UNIFEBE n.º 22/2025, de 10/6/2025 e o 1.º Termo Aditivo, de 27/6/2025, conforme segue:

1. Foram classificados, **para a Avaliação Escrita**, os candidatos abaixo identificados:

Código da Vaga e Componente Curricular	Vaga(s)	Nome do Candidato
030 Práticas Funcionais Farmacologia	**1**	**Maria Eduarda de Matos Bittencourt**
032 Reflexão do IESC	**1**	**Cauan Mandelli Rochadel Moreira**
		Giovana Serrato Santos
		Gustavo de Souza Zeferino
		Kaio Jhonatan Farias
		Laura Treichel Aldebrand
		Mariana Vieira Zanatta
		Pedro Henrique Comandolli
		Yasmin Nicoletti Thuller

2. Conforme previsto nos itens 7.6.2 e 7.6.2.1 na Avaliação Escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), composta de 10 (dez) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme conteúdo descrito no Anexo II do Edital.

3. A Avaliação Escrita será realizada presencialmente, no dia **21 de julho de 2025 (segunda-feira)**, **das 13h30min às 17h30min**, **na sala A314**, **no 2.º piso do Bloco A**, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, localizado na Rua Vendelino Maffezzolli, n. º 333, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC.

3.1 A abertura da sala será às 12h15min e o fechamento impreterivelmente às 13h.

3.2 Os candidatos que chegarem ao local após o horário de fechamento serão eliminados.

3.3 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:
a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
b) pelas Forças Armadas;
c) pela Polícia Militar; ou
d) pelo Ministério das Relações Exteriores.
II - certificado de reservista (com fotografia);
III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);
V - passaporte;
VI - carteira de trabalho e previdência social, versão física com foto.

3.4 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

3.5 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados, expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas, poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

3.6 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

3.7 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita, após o fechamento da(s) sala(s) de aplicação.

3.8 Ao término da Avaliação Escrita, o candidato terá conhecimento do seu desempenho.

3.9 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

3.10 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado, terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

3.11 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

3.12 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente ao restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

3.13 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

3.14 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

3.15 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

3.16 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da equipe aplicadora da avaliação em casos fortuitos ou de força maior.

4. Os candidatos serão classificados conforme desempenho na Avaliação Escrita, em ordem decrescente (da maior para menor nota).

4.1 Em caso de empate serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

1.º – candidato que esteja cursando fase mais avançada;
2.º – candidato de maior idade.

5. O resultado da **classificação preliminar** será divulgado no dia **22 de julho de 2025 (terça-feira)**, a partir das 18h.

6. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: proeng@unifebe.edu.br.

Brusque, 18 de julho de 2025.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação

Publicado na UNIFEBE em 18 de julho de 2025.